DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MINEIROS DO TIETÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.945, de 07 de dezembro de 2017

www.mineirosdotiete.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tiete

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Atos Administrativos 9
Outros atos administrativos 9
Licitações e Contratos 14
Extrato 14

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mineiros do Tietê, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mineiros do Tietê poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mineirosdotiete.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tiete
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Mineiros do Tietê
CNPJ 46.199.253/0001-37
Avenida Frederico Ozanan, 255
Telefone: (14) 3646-9090
Site: www.mineirosdotiete.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tiete

Câmara Municipal de Mineiros do Tietê
CNPJ 49.883.598/0001-01
Rua Sub Delegado Ferrinho, 284
Telefone: (14) 3646-1399
Site: www.camaramineirosdotiete.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Mineiros do Tietê garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.mineirosdotiete.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mineiros do tiete

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ
Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

LEI ORDINÁRIA Nº 2.415, DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

"Aprova a alteração do plano de trabalho referente aos artigos 31 e 32, da Lei Ordinária nº 2.377, de 17 de dezembro de 2025 – Lei Orçamentária Anual".

O PREFEITO DE MINEIROS DO TIETÊ, LUIZ GUSTAVO FERRAREZ,
No uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Para fins de cumprimento dos art. 31 e 32 da Lei Ordinária nº 2.377, de 17 de dezembro de 2025 – LOA, sem alterar valores e finalidade, fica o Poder Executivo autorizado a substituir o plano de trabalho original por este que segue a esta Lei, segundo as justificativas expostas pela Diretoria de Saúde que dele constam.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mineiros do Tietê, 24 de setembro de 2026.

LUIZ GUSTAVO FERRAREZ
PREFEITO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ GUSTAVO FERRAREZ. Transmitido em 24/09/2026 às 12:40.
Para verificar a autenticidade das assinaturas, acesse Conferência de Documento Digital no Menu Documento Digital em https://camaramineirosdotiete.sp.gov.br e informe o código CECB-6EAF-6C63-ABE6

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
MINEIROS DO TIETÊ
Rua Sub Delegado Ferrinho, 535 – Centro – Mineiros do Tietê, SP
Tel. 14 – 36463800 – saude@mineirosdotiete.sp.gov.br

PLANO DE TRABALHO DA INSTITUIÇÃO

I – INTRODUÇÃO

a) Breve Histórico do Município

Mineiros do Tietê é um município que está localizado na área central do estado, no Planalto Ocidental Paulista, na região conhecida popularmente como vale do Médio Tietê, microrregião de Jaú. Em janeiro de 1981 a antiga Capela de Mineiros do Tietê, teve criado o Distrito de Paz, no Município de Dois Córregos. Teve a denominação reduzida para Mineiros, em 1899, alterados para Mineiros do Tietê (o rio do mesmo nome banha o sul do seu território), em 1944. Sua área TERRITORIAL É DE 213,24 Km. A população do município de Mineiros do Tietê é estimada em 11.230 habitantes (fonte: IBGE, 2022)

Por volta de 1875, um dos moradores do "Bairro dos Mineiros - como ficou conhecido, tendo em vista a origem dos povoadores – Vicente Valério dos Santos, doou uma parte de suas terras para a constituição de um patrimônio, ergueu uma capela em louvor a Santa Cruz, em torno da qual foram construídas casas entre elas, José Venâncio de Azevedo estabeleceu o seu comercio, seguido pelo imigrante italiano, Garibaldi de Luna, que, além de sua loja de tecidos, dava aulas de música, sendo fundador da banda local.

Dois fatos contribuíram para o progresso do povoado, a chegada da Estrada de Ferro Rio Claro, mais tarde comprada pela Companhia Paulista de Estradas de Ferro e a vinda de outro imigrante italiano, Salvador Vinaglia, que adquirindo gleba, loteou-a em chácaras atraindo novos habitantes.

Em janeiro de 1891 a antiga Capela de Mineiros, teve criado o Distrito de Paz, no Município de Dois Córregos. Teve (o rio do mesmo nome banha o sul do seu território) em 1944.

b) Características do Município na área da saúde

A Diretora Municipal de Saúde possui sob sua Gestão 03 Unidades de Estratégia de Saúde Família (ESF), 01 Pronto atendimento e 01 Núcleo de Atendimento Integrado, 01 Centro de Reabilitação de Física, 01 CAPS, 01 Centro de Diagnóstico por Imagem. Hoje o município tem uma média de cobertura com as ESF de

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ GUSTAVO FERRAREZ. Transmitido em 14/09/2026 às 16:04.
Para verificar a autenticidade das assinaturas, acesse Conferência de Documento Digital no Menu Documento Digital em https://camaramineirosdotiete.sp.gov.br e informe o código 79C3-7F0F-9162-9466

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MINEIROS DO TIETÊ
Rua Sub Delegado Ferrinho, 535 – Centro – Mineiros do Tietê, SP
Tel. 14 – 36463800 – saude@mineirosdotiete.sp.gov.br

85,30% tendo como prioridade a população mais vulnerável. O Pronto Atendimento municipal realiza atendimento 24 horas por dia e 7 dias por semana, aqui são atendidos os casos de urgências e emergências na área da saúde, prestando-se os atendimentos básicos e se necessário, o devido encaminhamento os hospitais da região conforme disponibilização de vaga pelo SIRESP, realiza resgastes e transferências de pacientes com o serviço de ambulância, também abriga o setor de agendamento de viagens de pacientes par consultas e exames médico para outras cidades de SP e em sua dependência a Diretora Municipal de Saúde que cuida de toda a parte administrativa.

A estratégia Saúde da Família é tida como expansão, qualificação e consolidação de Atenção Primária, pois permite uma reorientação do processo de trabalho com maior potencial de aprofundar seus princípios, diretrizes e fundamentos, além de ampliar a resolutividade e impacto na situação de saúde das pessoas e coletividades. Este potencial relaciona-se com as características que convergem para a ruptura com modelos assistenciais tradicionais, buscando fortalecimento dos princípios do SUS na construção de modelos de atenção mais resolutivos e humanizados.

Nas Unidades de Saúde que dão suporte para as ESFs seguem o mesmo perfil da atenção primária, que se caracteriza como um todo de ações de saúde, tanto no âmbito individual como coletivo, que enfatizam a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação e a manutenção da saúde. Desta maneira torna-se indispensável conhecer a singularidade do indivíduo para que tais ações possam garantir a prevenção e redução de danos e sofrimentos que retiram da população a possibilidade de uma vida mais saudável.

A rede do município dispõe de um bom suporte para a atenção primária, mas devido porte do município todas as necessidades de especialidades, exames, cirurgias e atendimentos de maior complexidade são direcionadas as unidades referenciadas como Jaú, Bauru, Botucatu e outras localidades.

II – INFORMAÇÕES CADASTRAIS

a)

Razão Social: Prefeitura Municipal de Mineiros do Tietê	
CNPJ: 46.199.253/0001-37	
Atividade Econômica Principal Administração Pública Geral	
Endereço: Avenida Frederico Ozanan, 255, Centro	
Cidade: Mineiros do Tietê	UF: SP
CEP: 17.320-17	DDD/TEL: (14) 3646 9090
E-mail: prefeito@mineirosditiete.sp.gov.br	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ GUSTAVO FERRAREZ. Transmitido em 14/09/2026 às 16:04.
Para verificar a autenticidade das assinaturas, acesse Conferência de Documento Digital no Menu Documento Digital em https://camaramineirosdotiete.sp.gov.br e informe o código 79C3-7F0F-9162-9466

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MINEIROS DO TIETÊ
Rua Sub Delegado Ferrinho, 535 – Centro – Mineiros do Tietê, SP
Tel. 14 – 36463800 – saude@mineirosdotiete.sp.gov.br

b) Responsáveis

Responsável pela Instituição: Luiz Gustavo Ferrarez	
CPF: 256.249.648-54	RG: 27.867.548-7 SSP/SP
Cargo: Prefeito Municipal	Função: Prefeito Municipal

Diretora da Saúde: Joana d'Arc Duarte Zucato	
CPF: 654.015.498-49	RG: 4814.363-7
Cargo: Diretora Municipal De Saúde	Função: Diretora Municipal de Saúde

III – QUALIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Objeto	Descrição
Custeio	Aquisição de equipamentos/material para sala **Multi Sensorial e** para **Fisioterapia Pediátrica** pessoas com autismo

1 – Custeio

A proposta de custeio para a aquisição de materiais e mobiliário visa à implantação e/ou adequação de uma **sala multissensorial e fisioterapia pediátrica** voltada ao atendimento de crianças, jovens ou adultos com necessidades específicas, incluindo, mas não se limitando a pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), deficiências múltiplas, transtornos sensoriais e outras condições que demandam suporte especializado.

2 – Objetivo:

A presente emenda impositiva tem como objetivo a destinação de recursos públicos para a implantação de uma Sala Multissensorial e Fisioterapia Pediátrica adaptada ao atendimento de crianças, adolescentes e adultos com Transtorno do Espectro Autista (TEA), com o objetivo de promover inclusão, acessibilidade, desenvolvimento sensorial e suporte terapêutico especializado.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ GUSTAVO FERRAREZ. Transmitido em 14/09/2026 às 16:04.
Para verificar a autenticidade das assinaturas, acesse Conferência de Documento Digital no Menu Documento Digital em https://camaramineirosdotiete.sp.gov.br e informe o código 79C3-7F0F-9162-9466

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MINEIROS DO TIETÊ
Rua Sub Delegado Ferrinho, 535 – Centro – Mineiros do Tietê, SP
Tel. 14 – 36463800 – saude@mineirosdotiete.sp.gov.br

3 - Justificativa

O Transtorno do Espectro Autista é uma condição do neurodesenvolvimento caracterizada por dificuldades na comunicação social e por comportamentos e interesses restritivos e repetitivos. Pessoas com TEA frequentemente apresentam **hiper ou hipo-reatividade a estímulos sensoriais**, o que impacta diretamente seu bem-estar, aprendizado e socialização.

A criação de Salas Sensoriais e fisioterapia pediátrica é uma medida reconhecida por especialistas como fundamental no apoio terapêutico e educacional a pessoas com TEA. Trata-se de um ambiente controlado e acolhedor, equipado com recursos que permitem o estímulo e/ou relaxamento dos sentidos, como luzes, sons, texturas, painéis táteis, entre outros.

Além de seu caráter terapêutico, tais espaços representam uma **ferramenta de inclusão**, contribuindo para o acolhimento de alunos e usuários em escolas, unidades de saúde e centros de assistência social.

Essa iniciativa está amparada legalmente por:

- **Lei nº 12.764/2012** – Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista;
- **Lei nº 13.146/2015** – Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei Brasileira de Inclusão);
- **Constituição Federal (Art. 227)** – Garante o direito à educação e à saúde com igualdade de condições.

4 -Aplicação dos Recursos

O valor desta emenda será destinado à aquisição de:

- Equipamentos e mobiliário sensorial (colunas de bolhas, fibras óticas, pufes, tatames, brinquedos pedagógicos sensoriais etc.);
- Materiais de iluminação, som e texturas;
- Materiais de acessibilidade e segurança;
- Adequação do espaço físico (pintura, isolamento acústico, climatização);
- Capacitação de equipe técnica e pedagógica para uso da sala sensorial.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ GUSTAVO FERRAREZ. Transmitido em 14/09/2026 às 16:04.
Para verificar a autenticidade das assinaturas, acesse Conferência de Documento Digital no Menu Documento Digital em https://camaramineirosdotiete.sp.gov.br e informe o código 79C3-7F0F-9162-9466

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MINEIROS DO TIETÊ
Rua Sub Delegado Ferrinho, 535 – Centro – Mineiros do Tietê, SP
Tel. 14 – 36463800 – saude@mineirosdotiete.sp.gov.br

ETAPA	OBJETO	ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR
01	CAPITAL – EQUIPAMENTO	01	01	BANCO MEIA-LUA 1,30X0,24 M (MOBILIA)	R$ 5.560,41
01	CAPITAL – EQUIPAMENTO	02	01	FEIXE OPTICO	R$ 8.363,97
01	CAPITAL – EQUIPAMENTO	03	01	GLOBO ESPELHADO	R$ 1.627,29
01	CAPITAL – EQUIPAMENTO	04	01	KIT 4 PROTETORES DE ESTRELAS	R$ 930,18
01	CAPITAL – EQUIPAMENTO	05	01	KIT DE ILUMINAÇÃO LED PARA SANCA	R$ 3.927,30
01	CAPITAL – EQUIPAMENTO	06	01	KIT DE OLEOS ESSENCIAIS	R$ 924,19
01	CAPITAL – EQUIPAMENTO	07	01	SENSORI APP (SOFTWARE)	R$ 12.667,40
01	CAPITAL – EQUIPAMENTO	08	01	MODULO DE INTERFACE SALA BRANCA CS	R$ 20,194,35
01	CAPITAL – EQUIPAMENTO	09	01	PAINEL FLORESTA MÁGICA	R$ 11.672,48
01	CAPITAL – EQUIPAMENTO	10	01	PISCINA DE BOLINHAS	R$ 12.646,48
01	CAPITAL – EQUIPAMENTO	11	01	SOUNDBAR SALA BRANCA	R$ 1.737,82
01	CAPITAL – EQUIPAMENTO	12	01	TUBO DE BOLHAS	R$ 12.590,46
VALOR TOTAL					**R$ 92.852,43**

5 - Público-Alvo

Serão beneficiadas diretamente crianças, adolescentes e adultos com diagnóstico de Transtorno do Espectro Autista, regularmente atendidos pela rede [educacional / de saúde / de assistência social], bem como suas famílias e profissionais que atuam no suporte multiprofissional.

6 - Considerações Finais

A presente emenda impositiva visa promover uma ação concreta de inclusão, acessibilidade e respeito às diferenças, com alto impacto social e humano. A implantação da Multissensorial e Fisioterapia Pediátrica representa um avanço

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ GUSTAVO FERRAREZ. Transmitido em 14/09/2026 às 16:04.
Para verificar a autenticidade das assinaturas, acesse Conferência de Documento Digital no Menu Documento Digital em https://camaramineirosdotiete.sp.gov.br e informe o código 79C3-7F0F-9162-9466

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
MINEIROS DO TIETÊ
Rua Sub Delegado Ferrinho, 535 – Centro – Mineiros do Tietê, SP
Tel. 14 – 36463800 – saude@mineirosdotiete.sp.gov.br

significativo no atendimento a pessoas com TEA no município, assegurando condições adequadas para seu pleno desenvolvimento.

Assim, apresento emenda e solicito sua execução conforme os termos apresentados, reafirmando o compromisso com as políticas públicas voltadas à inclusão e ao respeito à diversidade.

7- PREVISÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- Início: 01/01/2026

- Finalização: 31/12/2026

JOANA D'ARC D. ZUCATO
Diretora Municipal de Saúde

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ GUSTAVO FERRAREZ. Transmitido em 14/09/2026 às 16:04.
Para verificar a autenticidade das assinaturas, acesse Conferência de Documento Digital no Menu Documento Digital em https://camaramineirosdotiete.sp.gov.br e informe o código 79C3-7F0F-9162-9466

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MINEIROS DO TIETÊ
Conforme Lei Municipal nº 1.945, de 07 de dezembro de 2017
Ano IX | Edição nº 1668
Página 9 de 14
Quarta-feira, 30 de setembro de 2026
Atos Administrativos
Outros atos administrativos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ

Estado de São Paulo
Departamento de Negócios Jurídicos

DECISÃO DA COMISSÃO

Processo nº 1.426/2026

Vistos.

O presente processo decorre do pedido da empresa **FXKAP CONSTRUÇÕES-LTDA** em parcelar sua obrigação de devolver, originariamente, ao erário, o valor de R$ 14.714,25, decorrente de imprecisão de medição e pagamento referente a obra licitada pelo Município.

Ocorre que o Tribunal de Contas quando da análise da licitação, contratos e aditivos no TC-00020535.989.24-8, identificou que o débito seria de R$ 20.016,77 (fls. 34). Consequentemente, a Administração Pública prontamente relançou a diferença do crédito em dívida ativa (fls. 05).

Em tratativas realizadas entre o Diretor Jurídico e o representante da empresa - que inclusive anuiu com o novo valor fixado pelo Tribunal de Contas -, as partes alinharam-se, para início de negociação, no seguinte sentido: o interessado pagará a entrada ao Município 25% do valor total do débito, tendo em seguida moratória de pagamento de um mês, quando imediatamente passará a pagar o valor restante em 24 vezes de parcelas iguais e sucessivas.

É o relatório.

DECIDIMOS.

Apesar das garantias ao crédito fiscal, cuja via normal de exigência é o processo de execução, o paradigma da 3ª Onda de Acesso à Justiça, exposto por Mauro Cappelletti, contém diretriz incentivando a obtenção de tutela a direitos por meios alternativos. O artigo 3º, parágrafo 2º, do Código de Processo Civil, concretiza aquele paradigma quando prescreve ao estado promover, sempre que possível, a solução consensual dos conflitos.

Haja vista o parecer jurídico prévio em controle de legalidade, não identificando empecilhos à transação, o caso recomenda o prosseguimento da proposta, notadamente por não se

Assinado por 3 pessoas: FXKAP CONSTRUCOES LTDA, DIEGO SOUSA DOS SANTOS e EDUARDO MOSSO MOREIRA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://mineirosdotiete.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/0D0029F5217A434781BDD940827A83FA
Município de Mineiros do Tietê - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ
Estado de São Paulo
Departamento de Negócios Jurídicos

renunciar a nenhum valor do débito (artigo 4° da Lei Ordinária Municipal n° 2.386/26).

Nestes termos, **DECLARAMOS** haver vantajosidade ao erário para transigir, mesmo porque, em caso de inadimplemento, restarão medidas de recuperação do crédito, garantidas pela supremacia do interesse público sobre o privado.

Segue o termo assinado pelas partes, integrante desta decisão, que após o reconhecimento da entrada de 25% nos cofres públicos, será 1) encaminhamento todo o procedimento ao Controle Interno para ciência e 2) publicação no Diário Oficial do Município do termo da transação, no prazo máximo de cinco dias, mas imediatamente ser disponibilizado no Portal da Transparência.

Cumpra-se.

Mineiros do Tietê, 11 de agosto de 2026.

Eduardo Mosso Moreira
Diretor de Negócios Jurídicos

Ademar de Marchi Filho
Procurador Municipal

Ana Paula Franco Gauna
Diretora de Finanças

***

TERMO DE TRANSAÇÃO N° 001/2026-DJ

De um lado, **FXKAP CONSTRUÇÕES-LTDA**, CNPJ n° 28.031.165/0001-40, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Antônia Gozzi Valverde, 38, antigo12 - Cidade Ariston, Carapicuíba/SP, doravante denominada DEVEDORA e representada por Diego Sousa dos Santos, CPF n° 397.863.518-60 (doc. anexado), e de outro, o **MUNICÍPIO DE MINEIROS DO TIETÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 46.199.253/0001-37, doravante denominado CREDOR ou MUNICÍPIO, representado pelo Procurador Municipal subscrito e como anuente o Diretor Jurídico, ajustam o seguinte acordo extrajudicial.

Assinado por 3 pessoas: FXKAP CONSTRUCOES LTDA, DIEGO SOUSA DOS SANTOS e EDUARDO MOSSO MOREIRA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://mineirosdotiete.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/0D0029F5217A4347781BDD940827A83FA
Município de Mineiros do Tietê - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ
Estado de São Paulo
Departamento de Negócios Jurídicos

Cláusula 1ª Para a atualização do débito, os juros de mora e a correção monetária serão de 1% e conforme o IPCA, cujo recálculo, em decorrência da decisão do Tribunal de Contas, terá como início o dia 22 de junho de 2026 (vencimento da reemissão do boleto de fls. 50).

Cláusula 2ª Após a atualização do débito, em 5 dias úteis da assinatura deste termo, a DEVEDORA comprovará o pagamento de 25% de entrada do montante total atualizado, sem o qual não terá eficácia a transação.

Cláusula 3ª Reconhecida a entrada da receita pelo CREDOR, o vencimento da primeira parcela, do total de 24, ocorrerá no quinto dia útil do mês subsequente ao do reconhecimento da receita, assim como as demais parcelas do remanescente, em valores iguais e sucessivos.

Parágrafo único. Os boletos serão enviados pela Lançadoria à DEVEDORA por *e-mail*, no endereço "auditoria@fxkap.eng.br", independentemente de excluir a obrigação da DEVEDORA pagar as parcelas em seus vencimentos.

Cláusula 4ª Tendo em vista a inexistência de procedimento iniciado pela Procuradoria Municipal cobrar o débito, não há custas judiciais, emolumentos cartorários e honorários advocatícios.

Cláusula 5ª A DEVEDORA renuncia a qualquer medida jurídica quanto à discussão do valor do débito transacionado, e assume, juntamente com seus proprietários e administradores, a responsabilidade solidária por eventual acréscimo decorrente de manifestações dos órgãos de controle.

Parágrafo único. O proprietário-administrador assinará este termo como fiador-anuente, sem benefício de ordem.

Cláusula 6ª O inadimplemento de duas parcelas consecutivas rescindirá de pleno direito este acordo, e sobre o restante, devidamente atualizado, incidirá multa de 10%, com adoção de todas medidas jurídicas de cobrança (artigo 15 da Lei Ordinária Municipal nº 2.386/26).

§ 1º Sobre a parcela atrasada incidirá correção pelo IPCA, multa de 2% e juros de mora de 1%.

Assinado por 3 pessoas: FXKAP CONSTRUCOES LTDA, DIEGO SOUSA DOS SANTOS e EDUARDO MOSSO MOREIRA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://mineirosdotiete.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/0D0029F5217A4347781BDD940827A83FA
Município de Mineiros do Tietê - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ
Estado de São Paulo
Departamento de Negócios Jurídicos

§ 2° Também se considerará inadimplemento absoluto o atraso de qualquer parcela superior a 30 dias, ainda que de forma alternada e não consecutiva, sob pena de rescisão e multa de 10% do sob o valor inicial do débito atualizado neste termo, não implicando novação ou *surrectio* do CREDOR a falta do apontamento respectivo ou seu atraso.

§ 3° Na hipótese de a DEVEDORA pedir recuperação judicial, extrajudicial ou ter decreta a falência, o débito remanescente será integral e imediatamente exigível.

Cláusula 7ª Fica eleito o foro de Jaú/SP para conhecer de qualquer questão relativa a este termo.

Mineiros do Tietê, 11 de agosto de 2026.

Ademar de Marchi Filho
Procurador Municipal

Eduardo Mosso Moreira
Diretor Jurídico

FXKAP CONSTRUCOES LTDA:28031165000140 — Assinado de forma digital por FXKAP CONSTRUCOES LTDA:28031165000140 Dados: 2026.08.11 14:35:18 -03'00'

Fxkap Construções-Ltda
CNPJ n° 28.031.165/0001-40

DIEGO SOUSA DOS SANTOS:39786351860 — Assinado de forma digital por DIEGO SOUSA DOS SANTOS:39786351860 Dados: 2026.08.11 14:35:41 -03'00'

Diego Sousa dos Santos
CPF n° 397.863.518-60
Anuente-fiador

Página 4 de 4

Assinado por 3 pessoas: FXKAP CONSTRUCOES LTDA, DIEGO SOUSA DOS SANTOS e EDUARDO MOSSO MOREIRA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://mineirosdotiete.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/0D0029F5217A434781BDD940827A83FA

MUNICÍPIO DE MINEIROS DO TIETE
AVENIDA FREDERICO OZANAN, Nº 255 - CENTRO - CNPJ: 46.199.253/0001-37
MINEIROS DO TIETE/SP - CEP 17.320-000
FONE: (14) 3646-9090

CÓDIGO DE ACESSO
0D0029F5217A434781BDD940827A83FA

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Assinante: EDUARDO MOSSO MOREIRA em 17/08/2026 12:09:50
CPF:***.***-.528-00
Certificadora: MUNICÍPIO DE MINEIROS DO TIETE - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://mineirosdotiete.flowdocs.com.br:2053/public/assinaturas/0D0029F5217A434781BDD940827A83FA

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ – SP.

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA APLICAÇÃO EM MANUTENÇÕES EM PRÉDIOS DOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO, BEM COMO NA ILUMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, PRAÇAS, JARDINS E CONGÊNERES, CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA".

FORNECEDOR	Nº DA ATA	LOTE	VALOR TOTAL
EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA CNPJ nº 37.278.673/0001-18	135	147- Lâmpada de tubo de Led em vidro T8 20W Transparente	R$ 819,20

GESTOR E FISCAL DO ÓRGÃO/ENTIDADE: Edigelson Rogério de Santana

VIGÊNCIA: 29/09/2026 à 16/12/2026

Mineiros do Tietê - SP, 29 de setembro de 2026.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

.....

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS DO TIETÊ – SP.

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE MUNICIPAL, PELO PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS DISPOSIÇÕES DO EDITAL".

FORNECEDOR	Nº DA ATA	LOTE	VALOR TOTAL
GEMELI MEDICAL LTDA CNPJ nº 42.198.801/0001-53	12	8 - PALMITATO DE RETINOL 1000 UI/G + COLECALCIFEROL 400 UI/G + ÓXIDO DE ZINCO 100 MG (TUBO DE 45 GR)	R$ 16.587,00

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE: Evelin Aline Gasparotto de Paula

FISCAL DO ÓRGÃO/ENTIDADE: Ana Raquel Turatti Diz

VIGÊNCIA: 30/09/2026 à 09/02/2027

Mineiros do Tietê - SP, 30 de setembro de 2026.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

.....